



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE ÁREAS VERDES, BIODIVERSIDADE E AGROAMBIENTES (DEGABA)
Rod. Washington Luís km 235 - SP-310, s/n - Bairro Monjolinho, São Carlos/SP, CEP 13565-905
Telefone: (16) 33518650 - <http://www.ufscar.br>

Edital nº2 /2026/DEGABA/SGAS

A FUNDAÇÃO DE APOIO INSTITUCIONAL AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO, entidade de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 66.991.647/0001-30, situada no Campus da Universidade Federal de São Carlos, Área Norte, Rodovia Washington Luís, km 235, São Carlos-SP, neste ato representada, na forma de seu Estatuto, por sua Diretora Executiva, o Prof. Dr. Targino de Araújo Filho, doravante denominada FAI-UFSCar, visando dar publicidade aos seus atos e contratações, propiciando condições de igualdade a todos que vierem a saber do presente Edital e seus termos, torna pública a abertura do Processo Seletivo Simplificado para a contratação de UM bolsista para atuação no Projeto nº 14.690 coordenado pela Profª Dra. Érica Pugliesi do Departamento de Ciências Ambientais, nos seguintes termos:

1. DO OBJETO

1.1. De acordo com a Resolução CD/FAI nº 02/2017, o Programa de Incentivo ao Desenvolvimento Institucional, Científico e Tecnológico - PIDICT - visa ao desenvolvimento acadêmico, científico, tecnológico, cultural e profissional do corpo docente, discente e técnico-administrativo da Universidade Federal de São Carlos - UFSCar mediante a concessão de bolsas de incentivo ao desenvolvimento institucional, científico e tecnológico;

1.2. Este Edital é aberto a discentes de graduação regularmente matriculados nos bacharelados em Gestão e Análise Ambiental ou Ciências Biológicas e discentes de pós-graduação regularmente matriculados no programa de pós-graduação em Ciências Ambientais da UFSCar, *campus* São Carlos.

1.3. Requisitos desejáveis:

o Ter experiência com SIG e modelagem em STL .

1.4. Este Edital poderá ser revogado a qualquer tempo, no todo ou em parte, sem que isso implique em direito a indenização ou reclamação de qualquer parte;

1.5. Em um prazo de 5 (cinco) dias contados a partir da publicação deste Edital, os candidatos poderão solicitar esclarecimentos e impugnação do presente documento. Decorrido este prazo, o candidato decairá do direito de fazê-lo;

1.6. É de responsabilidade exclusiva dos candidatos a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos neste Edital e cronograma que o integra.

2. DOS OBJETIVOS

2.1. O objetivo deste Edital é selecionar um discente regularmente matriculado nos bacharelados em Gestão e Análise Ambiental ou Ciências Biológicas e um discente de pós-graduação regularmente matriculado no programa de pós-graduação em Ciências Ambientais da UFSCar, *campus* São Carlos;

2.2. Todas as atividades dos bolsistas serão orientadas e supervisionadas pela Coordenadora do Projeto e terão co-supervisão dos servidores da SGAS dos membros da Equipe de Trabalho da Atividade de Extensão vinculada (ProEx 23112.013052/2022-06).

3. DA VAGA

3.1. Serão selecionados um bolsista que esteja cursando os bacharelados em Gestão e Análise Ambiental ou Ciências Biológicas e um bolsista de pós-graduação que esteja cursando o programa de pós-graduação em Ciências Ambientais da UFSCar, campus São Carlos, desde que tenham sido selecionados através do processo seletivo descrito neste Edital. As atividades serão realizadas de forma PRESENCIAL.

4. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

4.1 Estão aptos(as) à participação da Seleção os(as) candidatos que possuem os seguintes requisitos mínimos:

- A. Graduados com experiência em softwares SIG e ambientes de impressão em 3D;
- B. Disponibilidade para atuar e dedicar às atividades específicas programadas, atendendo ao cumprimento de 20 horas semanais;
- C. não possuir ou acumular outros tipos de bolsas de fomento de quaisquer espécies;

4.2. O bolsista de pós-graduação deverá dedicar-se às atividades da bolsa por 20 horas semanais, sendo pelo menos 16 horas presenciais, sem prejuízo de suas atividades acadêmicas.

4.3. Os bolsistas deverão entregar mensalmente relatório de atividades e folha de frequência contendo a descrição das atividades executadas e frequência de dias trabalhados para o Coordenador PIDICT.

5. DA SELEÇÃO

Os(as) interessados(as) em participar da Seleção deverão e-enviar e-mail para epugliesi@ufscar.br, indicando a formação, disciplinas cursadas, a experiência anterior, as principais motivações, o interesse nas atividades programadas e os períodos de disponibilidade para atuação.

A inscrição dos(as) interessados(as) deverá ser realizada, exclusivamente, pelo envio de e-mail até o dia 26/03/2026, para o atendimento dos procedimentos de seleção e de implementação da bolsa.

Poderá ser realizada entrevista (com agendamento específico) com os(as) candidatos(as) para consulta e esclarecimentos.

Será selecionado(a) o(a) discente que atender aos critérios definidos conforme o perfil requerido do Bolsista, sendo contemplado o(a) candidato(a) classificado(a) com o maior atendimento aos requisitos definidos.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. Poderão candidatar-se às bolsas discentes regularmente matriculados nos bacharelados em Gestão e Análise Ambiental ou Ciências Biológicas e discentes de pós-graduação regularmente matriculados no programa de pós-graduação em Ciências Ambientais da UFSCar, campus São Carlos, de nacionalidade Brasileira ou estrangeiro com situação regular no País.

6.2. A inscrição dos candidatos dar-se-á por meio e-mail para epugliesi@ufscar.br com os itens contido no item 5. No prazo determinado nesse edital.

6.3. SOMENTE SERÃO OUTORGADAS BOLSAS A DISCENTES QUE NÃO RECEBAM QUALQUER OUTRA BOLSA PAGA POR PROGRAMAS OFICIAIS.

6.4. É vedada a participação de cônjuge ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade até o terceiro grau do Coordenador ou Proponente do Projeto.

7. DA BOLSA

7.1. Após o processo seletivo, haverá a convocação dos discentes da UFSCar devidamente habilitados após a comprovação da capacidade financeira do regente Projeto em arcar com as respectivas despesas;

7.1.1. Estima-se a concessão de bolsa mensal do período de 4 meses a partir de ABRIL de 2026, podendo este período ser prorrogado nos termos da resolução CoEx nº 004/2016 de 20/05/2016;

7.2. O valor mensal das bolsas será de R\$ 1.002,75.

8. CRONOGRAMA

ETAPAS	DATA
Publicação do edital	20/03/2026
Período para Inscrição	20/03/2026 a 26/03/2026
Resultado e convocação	27/03/2026

São Carlos, 17 de março de 2026.

ASSINATURAS E CIÊNCIAS

Tipo de Assinatura	Nome Completo	Cargo/Função	Lotação
ELETRONICA	ERICA PUGLIESI	COORDENADORA DO PROJETO	SGAS



Documento assinado eletronicamente por **Erica Pugliesi, Chefe de Secretaria**, em 19/03/2026, às 14:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufscar.br/autenticacao>, informando o código verificador **2206416** e o código CRC **E94332AC**.